



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 031/2025

INSTITUI O PROGRAMA “MARACANAÚ PARA O FUTURO”, VOLTADO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCENTIVO AO EMPREGO E PROMOÇÃO DO ACESSO À CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA JOVENS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 031/2025, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, institui o programa “Maracanaú para o Futuro”, voltado à qualificação profissional, incentivo ao emprego e promoção do acesso à cultura, esporte e lazer para jovens do município, e dá outras providências.

A instituição do Programa “Maracanaú para o Futuro” representa uma oportunidade valiosa para transformar a realidade dos jovens do município, promovendo a qualificação profissional, o acesso à cultura, esporte e lazer. Com a implementação deste programa, Maracanaú estará investindo no futuro de sua juventude, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.



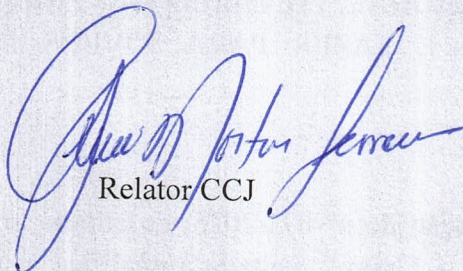
Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 11 de maio de 2025.


Relator CCJ